



ATA da 253^a Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 31/08/2015

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às dezesseis horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a ducentésima quinquagésima terceira Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Rafael de Souza Ferreira, Vice-Presidente; Lincoln Nunes Murcia, Diretor de Administração e Finanças (DIAFI); Paulo Schiavo Junior, Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP); Eliane Pinto Barbosa, Diretora de Gestão das Águas e do Território (DIGAT); Ana Paula de Oliveira da Costa, Diretora de Informação, Monitoramento e Fiscalização (DIMFIS); José Maria Mesquita Junior, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Claudia Aparecida Caporali Braga, Assessora, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. E-07/508.499/11 – Pedro E. V. Silva & Filhos Ltda. – ME.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Vice-Presidência e tendo em vista que o Auto de Infração foi inscrito em Dívida Ativa e a cobrança está sendo feita via judicial, o Conselho Diretor decidiu pelo não conhecimento do recurso em função da intempestividade. **III. E-07/508.064/10 – Hospital Jardim Amália Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Vice-Presidência, o Conselho Diretor indeferiu o recurso. **IV. E-07/180.118/04 – Álvaro Rui Ribeiro Falcão.** Processo retirado de pauta a pedido do Vice-Presidente. **V. E-07/002.9290/15 – Empreiteira Jacundá Ltda. – ME.** Requerimento: Ratificar o auto de medida cautelar de suspensão total das atividades. Atividade: extração de areia em cava molhada e de

argila. Decisão: Conforme considerações do representante da Coordenadoria Geral de Fiscalização (COGEFIS), o Conselho Diretor ratificou o pedido de suspensão total das atividades e determinou o início dos procedimentos de cassação da licença, com abertura de prazo para manifestação prévia. **VI. E-07/002.9236/15 – J.P. Machado Empreendimentos Ltda.**.. Requerimento: Ratificar o auto de medida cautelar de suspensão total das atividades. Atividade: captação de água da lagoa. Decisão: Conforme considerações do representante da COGEFIS, o Conselho Diretor ratificou o pedido de suspensão total das atividades. **VII. E-07/002.7060/15 – Topmix Engenharia e Tecnologia de Concreto S.A.**.. Requerimento: Aprovar a proposta da área técnica de suspensão total das atividades. Atividade: Preparação de concreto pré-misturado. Decisão: Conforme considerações do representante da COGEFIS, o Conselho Diretor aprovou a suspensão total das atividades. **VIII. E-07/002.7794/15 – Comercial Rio Claro Ltda.**.. Requerimento: Aprovar a proposta da área técnica de suspensão total das atividades. Atividade: Beneficiamento e comércio de minerais e resíduos siderúrgicos, locação de equipamentos de terraplenagem e reciclagem de resíduos industriais. Decisão: Conforme considerações do representante da COGEFIS, o Conselho Diretor aprovou a suspensão total das atividades. **IX. E-07/512.498/10 – TELERJ Celular S.A.**.. Requerimento: Decisão sobre o licenciamento apenas das infraestruturas das Estações de Radiobase (ERB's), conforme conclusão a partir da orientação da Procuradoria e na linha da Lei Federal nº. 13.116, de 2015. Decisão: Conforme considerações do Chefe de Gabinete da Presidência e a Promoção 2/2014 - BSLCS/PG-2 da Procuradoria Geral do Estado (PGE) e na linha da Lei Federal nº 13.116/15, o Conselho Diretor decidiu que: (i) serão licenciadas apenas as infraestruturas (localização) das ERB's; (ii) por se tratar de impacto local, a competência do licenciamento apenas da estrutura dessas estações é dos municípios; (iii) o INEA irá licenciar as estruturas caso o município não tenha capacidade para conduzir o licenciamento; (iv) os processos que foram instaurados até a presente data serão licenciados pelo INEA no que tange apenas à localização, e os processos que venham a ser abertos serão direcionados aos Municípios, conforme a Lei Complementar 140/2011 e; (v) a Gerência de Apoio à Gestão Ambiental Municipal (GEGAM) deverá orientar os municípios acerca de sua competência para o licenciamento das estruturas. **X. Substituição do coordenador do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental celebrado com a Ferrovia Centro-Atlântica S.A. (FCA) em 30/3/2006.** Assunto retirado de pauta a pedido do Chefe de Gabinete. **XI. Definição do**

coordenador do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.03/15) celebrado com a empresa Estrela de Macaé Participações S.A. em 21 de agosto de 2015. Os Conselheiros deliberaram por nomear o servidor Nestor Prado Júnior como coordenador do TAC supramencionado. **XII. Contrato de Gestão 2015** – Providências a serem implementadas face ao Parecer 39/2015/JVR. O Assessor da Presidência do INEA e Coordenador do Núcleo de Monitoramento e Avaliação Estratégica do INEA (NUMAE) Francisco Almeida informou aos Conselheiros o teor do Parecer supramencionado, relativo à minuta do Contrato de Gestão de 2015, destacando as seguintes recomendações de sua conclusão: (i) a adequação da minuta e dos Acordos de Resultados a fim de compatibilizar a redação das cláusulas relativas ao pagamento da Gratificação de Desempenho Individual (GDI) ao previsto no Art. 13 da Lei Estadual 6.101/11; (ii) a reavaliação dos indicadores, metas e da reserva orçamentária tendo em vista a exclusão dos servidores ocupantes de cargos temporários e dos cedidos ao INEA sem cargo comissionado. Foi dado um prazo para que as diretorias apresentassem esta reavaliação, se for o caso, até o dia 04/09/15. **XIII. E-07/002.9641/15 – Área de Proteção Ambiental de Mangaratiba – APAMAN.** Requerimento: Aprovação do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental de Mangaratiba. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAP, o Conselho Diretor aprovou o plano de manejo. **XIV. E-07/002.08623/15 – Letícia da Silva de Brito.** Requerimento: Ratificar a medida cautelar de embargo por construção irregular no Parque Estadual da Costa do Sol. Decisão: Conforme considerações da representante do Parque Estadual da Costa do Sol, o Conselho Diretor decidiu ratificar o embargo e notificar a autuada acerca da demolição administrativa. **XV. E-07/002.08620/15 – Zena Gleide Odete da Silva.** Requerimento: Ratificar a medida cautelar de embargo por construção irregular no Parque Estadual da Costa do Sol. Decisão: Conforme considerações da representante do Parque Estadual da Costa do Sol, o Conselho Diretor decidiu ratificar o embargo e notificar o autuado acerca da demolição administrativa. **XVI. E-07/002.08619/15 – Sérgio Alexandre Soares.** Requerimento: Ratificar a medida cautelar de embargo por construção irregular no Parque Estadual da Costa do Sol. Decisão: Conforme considerações da representante do Parque Estadual da Costa do Sol, o Conselho Diretor decidiu ratificar o embargo e notificar o autuado acerca da demolição administrativa. **XVII. E-07/002.08622/15 – Fernando Angelo Pinheiro de Araújo.** Requerimento: Ratificar a medida cautelar de embargo por construção irregular no Parque Estadual da Costa do Sol. Decisão: Conforme considerações da representante do Parque Estadual da

Costa do Sol, o Conselho Diretor decidiu ratificar o embargo e notificar o autuado acerca da demolição administrativa. **XVIII. E-07/002.1405/14 – Eunice da Silva Barbosa.** Requerimento: Deliberar a respeito da demolição administrativa de construção irregular em Área de Preservação Permanente de manguezal no entorno da Reserva Biológica de Guaratiba. Decisão: Conforme considerações do representante da Reserva Biológica de Guaratiba, o Conselho Diretor deliberou pela demolição administrativa e determinou a recuperação da área degradada. **XIX. E-07/002.1406/14 – João Rodrigues da Silva.** Requerimento: Deliberar a respeito de demolição administrativa de construção irregular em Área de Preservação Permanente de manguezal no entorno da Reserva Biológica de Guaratiba. Decisão: Conforme considerações do representante da Reserva Biológica de Guaratiba, o Conselho Diretor deliberou pela demolição administrativa e determinou a recuperação da área degradada.

XX. E-07/501.650/10 – R. C. Vieira Engenharia Ltda.. Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAP, o Conselho Diretor indeferiu o recurso e estabeleceu prazo de 30 (trinta) dias para a identificação de um novo objeto para o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) proposto pela empresa. Conforme considerações do Diretor da DIAFI, o Conselho Diretor aprovou a baixa no patrimônio do INEA dos bens relacionados nos processos a seguir (itens **XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII**): **XXI. E-07/512.069/10 – ASPRES-INEA.** Requerimento: Deliberar quanto à baixa no patrimônio do INEA dos bens doados ao Município de Tanguá, relacionados no Termo de Doação nº 33/2015; **XXII. E-07/512.076/10 – ASPRES-INEA.** Requerimento: Deliberar quanto à baixa no patrimônio do INEA dos bens doados ao Município de Pinheiral, relacionados no Termo de Doação nº 25/2015. **XXIII. E-07/512.402/10 – ASPRES-INEA.** Requerimento: Deliberar quanto à baixa no patrimônio do INEA dos bens doados ao Município de Engenheiro Paulo de Frontin, relacionados no Termo de Doação nº 65/2015. **XXIV. E-07/506.777/11 – Instituto Estadual do Ambiente – INEA.** Requerimento: Deliberar quanto à baixa no patrimônio do INEA dos bens doados ao Município de Duque de Caxias, relacionados no Termo de Doação nº 44/2015. **XXV. E-07/506.796/11 – Instituto Estadual do Ambiente – INEA.** Requerimento: Deliberar quanto à baixa no patrimônio do INEA dos bens doados ao Município de Barra do Piraí, relacionados no Termo de Doação nº 07/2015. **XXVI. E-07/506.823/11 – Instituto Estadual do Ambiente – INEA.** Requerimento: Deliberar quanto à baixa no patrimônio do INEA dos bens doados ao Município de Conceição de

Macabu, relacionados no Termo de Doação nº 41/2015. **XXVII. E-07/506.830/11 – Instituto Estadual do Ambiente – INEA.** Requerimento: Deliberar quanto à baixa no patrimônio do INEA dos bens doados ao Município de Rio Claro, relacionados no Termo de Doação nº 56/2015. **XXVIII. E-07/512.066/10 – ASPRES-INEA.** Requerimento: Deliberar quanto à baixa no patrimônio do INEA dos bens doados ao Município de Rio Bonito, relacionados no Termo de Doação nº 63/2015. **XXIX.** Por solicitação do Diretor da DILAM o processo **E-07/002.9297/15 - Instituto Estadual do Ambiente (INEA) - Participação em evento** foi incluído na pauta. Requerimento: Solicitação para pagamento de inscrição e bilhete aéreo para que servidores da GELIRH participem do XXI Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos e do 12º Simpósio de Hidráulica e Recursos Hídricos dos Países de Língua Portuguesa, a ser realizado no período de 22 a 27 de novembro de 2015, em Brasília-DF. O Conselho Diretor autorizou a participação de cinco servidores da GELIRH, sendo um por trabalho aprovado. **XXX. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente Marcus de Almeida Lima agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente, presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
ID 4464539-2

RAFAEL DE SOUZA FERREIRA
Vice-Presidente
ID 4196281-8

LINCOLN NUNES MURCIA
Diretor de Administração e Finanças
ID 2145804-9

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Diretor de Biodiversidade e Áreas
Protegidas
ID 2046253-0

ELIANE PINTO BARBOSA
Diretora de Gestão das Águas e do
Território
ID 3244728-0

ANA PAULA DE OLIVEIRA DA
COSTA
Diretora de Informação, Monitoramento e
Fiscalização
ID 556617-7

JOSE MARIA MESQUITA JUNIOR
Diretor de Licenciamento Ambiental
ID 2148115-6

CLAUDIA APARECIDA CAPORALI
BRAGA
Representante da Diretoria de Recuperação
Ambiental
ID 42742471